



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA

RESOLUÇÃO N. 0013, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Resolução nº 01/2017 que estabelece o Quadro de Atividades Referenciais e critérios de pontuação para a Avaliação de Desempenho para fins de progressão e promoção na carreira do magistério superior no NDAE.

O Diretor Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho do NDAE, em Reunião realizada no dia 25.06.2019, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira de Magistério Superior no âmbito do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia da Universidade Federal do Pará (UFPA), de que tratam os artigos 2º, 12 e 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelas Portarias nº 554, de 20 de junho de 2013, e nº 982, de 03 de outubro de 2013, do Ministério da Educação. Esta Resolução contempla, também, a Resolução CONSEPE nº 4.644, de 24 de março de 2015, e suas alterações (Resolução nº 4.705, de 19 de agosto de 2015 – CONSEPE, Resolução CONSEPE nº 4.753, de 30 de novembro de 2015 e Resolução CONSEPE nº 4.762, de 26 de janeiro de 2016, RESOLUÇÃO CONSEPE nº 4.771, de 26 de janeiro de 2016), que regulamentam os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFPA, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Anexo I, é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º A Defesa Pública de Tese ou Memorial, nos casos de Professor Titular, poderá ser acompanhada pela Comissão Especial de Avaliação na modalidade a distância.

Art. 4º Os docentes que se encontrarem na Classe D, com a denominação de Professor Associado Nível IV e pretenderem ascender à Classe E, com denominação de Professor Titular, além de apresentarem o relatório circunstanciado e currículo, deverão atender o que determina o Art. 15, da Resolução nº 4.644, de 24 de março de 2015 – CONSEPE.

Art. 5º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela congregação do NDAE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia, 25 de junho de 2019.

Prof. Dr. Aarão Ferreira Lima Neto
Diretor Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia
Portaria nº 1.516/2016
NDAE - UFPA

ANEXO I
QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS

Observação:

- a) A Avaliação do Desempenho Docente obedecerá aos seguintes critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um Item ou Grupo, o Docente poderá optar pela pontuação de um deles.
- b) O Docente ocupante de Cargo de Direção ou Função Gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, é dispensado do cumprimento das outras atividades, conforme legislação vigente, durante o período em que estiver em exercício da função para a qual foi designado, exceto no caso de Professor Associado e Titular, no qual deverão ser observadas as normas pertinentes para fins de Progressão e Promoção.
- c) Em face da obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima, conforme estabelece a Resolução nº 4.074/2010 – CONSEPE/UFPA, a pontuação para fins de Progressão será considerada a partir do Grupo II.

GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO (PONTUAÇÃO POR SEMESTRE) Desempenho Didático (Informação por semestre)		
1	Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente.	5 pontos em 60 horas
2	Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação, observada a legislação vigente.	5 pontos em 30 horas

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		PONTOS
1	Tutoria de pós-doutorado concluída (por aluno).	20
2	Supervisão de pós-doutorado (por aluno/ano).	30
3	Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	20
4	Orientação de tese de doutorado (por aluno/ano).	30
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	20
6	Orientação de dissertação de mestrado (por aluno/ano).	20
7	Co-orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	10
8	Co-orientação de tese de doutorado (por aluno).	20
9	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	10
10	Co-orientação de dissertação de mestrado (por aluno).	10
11	Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por aluno).	15
12	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido (por aluno).	10
13	Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão – CNPQ, PIBIC, PIBEX, e similares (por aluno bolsista/ano).	10
14	Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão – CNPQ, PIBIC, PIBEX, e similares (por aluno voluntário/ano), máximo 5 alunos.	2
15	Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão – CNPQ, PIBIC, PIBEX, e similares (por aluno voluntário/ano), máximo 3 alunos.	10
16	Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de graduação ou curso técnico (por aluno).	2
17	Orientação de aluno em estágios (por aluno/ano), desde que não seja o professor responsável pela disciplina no mesmo período.	5
18	Orientação de aluno em programa de monitoria (por aluno bolsista).	10

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		PONTOS
1	Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado (por banca).	10
2	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	8
3	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	10
4	Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização remunerada (por banca).	5
5	Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização remunerada (por banca).	8
6	Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por banca).	5
7	Membro de banca de concurso público para professor substituto (por banca).	5
8	Membro de banca de concurso público para professor substituto (por banca).	10
9	Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor efetivo (por banca).	10
10	Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor efetivo (por banca).	20
11	Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação (por banca).	5
12	Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação (por banca).	8
13	Membro de banca de seleção para pós-graduação (por banca).	3
14	Membro de banca de seleção para pós-graduação (por banca).	10
15	Membro de banca de seleção para bolsas institucionais (por banca).	5
16	Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por banca).	5
17	Membro de banca de outros processos seletivo (por banca).	5
18	Membro de banca de teste de habilidades (por banca).	5
19	Membro de Comissão de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção servidor (por banca)	5
20	Membro de Comissão de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção servidor (por banca)	15

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
1	Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente.	15
2	Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por ano).	8
3	Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por ano).	10
4	Ministrante de curso de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 5 horas).	2
5	Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 5 horas).	2
6	Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 10 horas).	5
7	Ministrante de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 5 horas).	2

GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA		PONTOS
1	Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na Unidade e PROPESP (por projeto, mediante relatório final).	20
2	Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPA/CNPQ (por ano de exercício), financiamento interno.	15
3	Coordenação de grupo e/ou núcleo de pesquisa registrado na CNPQ (por ano de exercício).	20
4	Membro de grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	5
5	Membro de grupo de pesquisa registrado no CNPQ (por ano de exercício).	10
6	Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).	20
7	Coordenação de evento de pesquisa (âmbito nacional e/ou internacional) com financiamento externo (por evento)	10
8	Coordenação de evento de pesquisa (âmbito nacional e/ou internacional) (por evento)	20
9	Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa (âmbito regional, nacional e/ou internacional) com financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	5
10	Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa (âmbito regional, nacional e/ou internacional). Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	15
11	Coordenação de evento de pesquisa (âmbito regional/local) com financiamento externo	15
12	Coordenação de evento de pesquisa (âmbito regional/local)	15
13	Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa (âmbito regional) com financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	10
14	Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa (âmbito regional). Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	10
15	Coordenação de Projeto de Pesquisa com captação de recursos externos (por projeto mediante relatório final e entrega da parcela para a UFPA 5% e NDAE 5%)	20
16	Membro de Projeto de Pesquisa com captação de recursos externos (por projeto mediante relatório final e entrega da parcela para a UFPA 5% e NDAE 5%)	10

GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS
1	Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício).	70
2	Pró-Reitor (por ano de exercício).	65
3	Coordenador de Campus, Diretor-Geral de unidade acadêmica (por ano de exercício).	60
4	Vice- Coordenador, Coordenador Acadêmico, Diretor-Adjunto de Unidade Acadêmica (por ano de exercício), Diretor de Órgão Suplementar (por ano de exercício), Diretor de Pró-Reitoria (por ano de exercício).	50
5	Diretor de Faculdade (por ano de exercício), Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano de exercício), Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	50
6	Membro de Comissão de Assessoramento do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia (por ano de exercício)	15
7	Membro de Comissão de Assessoramento do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia (por ano de exercício)	20
8	Membro das Câmaras de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	20
9	Membro das Câmaras do Conselho de Unidade Acadêmica, mediante comprovação por meio de certificado emitido pela Secretaria Executiva, constando semestre e ano (por ano de exercício).	15
10	Membro titular de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	10
11	Vice-Diretor de Faculdade/Escola (por ano de exercício), Vice- Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano de exercício), Coordenador de curso de graduação, tecnológico e técnico membro de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) (por ano de exercício), Coordenador Geral de Congresso Internacional, membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	25

12	Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador Geral de Congresso Nacional, membro da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (UFPA), Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPA ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UFPA, Coordenação de Núcleos Internos da EMUFPA e Coordenação de Estágio (por ano).	10
13	Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> sem remuneração (por ano de exercício).	15
14	Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> sem remuneração (por ano de exercício).	40
15	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso, Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Coordenador de Comissão de Residência Médica/Multiprofissional, Membro de Câmara de Trabalhos de Conclusão de Curso, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de classe, culturais e artísticas, Coordenador e/ou diretor de espaços culturais.(por ano ou evento)	5
16	Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	10
17	Vice-Coordenador de Curso de Especialização (por ano de exercício), membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais, membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro.	5
18	Membro titular ou suplente de colegiado de curso Técnico e Tecnológico, de conselho ou colegiado de subunidade e congregação de unidade, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano, coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo (PSS) ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por ano).	5

19	Membro titular ou suplente de Conselho Escolar, Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas, Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária do conselho e congregação da unidade, membro de Banca de Seleção de Bolsistas e Professores Temporários, Supervisores e preceptores de residência médica, outras Comissões. Por ano.	5
20	Membros de Comissões do MEC (SINAES, BASIS, ENADE, ENEM, demais).	10
21	Membro de Comissões de CAPES (avaliação de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu)	30
22	Membro de comitê científico em eventos da área ou de corpo editorial de periódico indexado, comprovado o trabalho como parecerista (por ano)	5
23	Membros de Comissões do MEC (SINAES, BASIS, ENADE, ENEM, demais).	20
24	Membro de comitê científico em eventos da área ou de corpo editorial de periódico indexado, comprovado o trabalho como parecerista (por ano)	5
25	Membro titular ou suplente de Colegiado de Curso Técnico e Tecnológico, de Conselho ou Colegiado de Subunidade e Congregação de Unidade, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano (por semestre de exercício).	5
26	Coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo (PS) ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por atividade/processo).	5

GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)		PONTOS
1	Doutor ou livre-docente.	90
2	Mestre.	60
3	Pós-doutorado (realizado por meio de programa institucional).	50
4	Pós-doutorado (concluído ou em andamento por ano).	50
5	Créditos de doutorado (concluídos no interstício).	20
6	Curso de Doutorado (em andamento por ano).	40
7	Créditos de mestrado (concluídos no interstício).	10
8	Curso de Mestrado (em andamento por ano).	30
9	Curso de especialização (360 horas).	10
10	Curso de Especialização (360 horas).	20
11	Curso de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico)	15

GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA		PONTOS
1	Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que façam uso de pareceristas.	50
2	Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que não façam uso de pareceristas.	25
3	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional.	25
4	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional.	20
5	Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	15
6	Tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	15
7	Tradução de parte de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	10
8	Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
9	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional.	25
10	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação nacional).	15
11	Artigo publicado em revista indexada (ISSN) registrada no Qualis A CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	50
12	Artigo publicado em revista indexada (ISSN) registrada no Qualis B1 e B2 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	30
13	Artigo publicado em revista indexada (ISSN) registrada no Qualis B3 a B5 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	20
14	Artigo publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
15	Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	15
16	Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista não indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
17	Tradução publicada de artigo (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
18	Artigo de imprensa interna ou externa à UFPA (impresso ou meio eletrônico na internet).	3
19	Relatório técnico – demandado à UFPA na forma de consultoria.	15
20	Produção de manual técnico e didático.	10
21	Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT.	8
22	Nota científica prévia.	8

23	Autor de trabalho completo publicado em Anais de congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional.	10
24	Comunicação de trabalho com resumo publicado.	2
25	Comunicação de trabalho sem resumo publicado.	1
26	Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos internacionais.	8
27	Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos nacionais.	5
28	Participação como apresentador em conferências	15
29	Participação como apresentador em palestras e mesas redondas.	10
30	Ilustração de livros publicados (com conselho editorial).	4
31	Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial).	4
32	Produção de livros (design).	5
33	Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN).	15
34	Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN).	8
35	Patente depositada requerida.	10
36	Patente depositada concedida.	60
37	Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	10
38	Coautor de documentos cartográficos publicados.	5
39	Autoria de peça teatral ou musical publicada.	30
40	Direção de peças teatrais apresentadas, cinema ou vídeo e de eventos musicais diversos (shows, recitais, concertos).	15
41	Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão publicado.	15
42	Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	20
43	Autoria de Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais.	20
44	Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	10
45	Produção de curadoria, exposições, mostras, festivais, espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual, mídias eletrônicas ou eventos musicais diversos.	15
46	Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFPA.	10
47	Obra de Arte Visual Publicada.	30
48	Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).	3
49	Registro de marcas, softwares e cultivares.	15
50	Editor Chefe de Revista por ano.	20
51	Editor Associado de Revista, por ano	10

52	Consultor <i>ad hoc</i> ou revisor de revista indexada (ano/revista), por parecer.	5
53	Afastamento de docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, valerá como atividade acadêmica equivalente a progressão de nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua unidade acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.	10

PONTUAÇÃO GERAL (somatória de todos os grupos)	G1 =
	G2 =
	G3 =
	G4 =
	G5 =
	G6 =
	G7 =
	G8 =
TOTAL	
Observação: (1) Em todos os grupos, nenhum trabalho poderá ser duplamente pontuado. (2) O parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho deve observar a Resolução 4.644/2015 – CONSEPE por completo.	

QUADRO DE REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO - (Art.12º da Resolução nº 4.644 do CONSEPE)	
PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Professor Classe A – Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe B (Assistente), Nível I	60
Professor Classe B (Assistente) – Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe C (Adjunto), Nível I	80
Professor Classe C (Adjunto) - Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe D (Associado), Nível I	100
Professor Classe D (Associado) - Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe E (Titular)	120